



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

DECRETO Nº 292/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
.....1

DECRETO Nº 293/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 292/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação, referente aquisição de peças para atender as necessidades das máquinas Pá Carregadeira, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a Inexigibilidade de



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Licitação, conforme o art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, referente à aquisição de peças para atender as necessidades das máquinas Pá Carregadeira, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 10.104,24 (dez mil e cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa: TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.524.540/0001-98, com sede na Avenida Perimetral Norte, Qd. Area, Lote Area 13333, Faz. Colina, Goiânia/GO, CEP 74682-000, conforme o processo administrativo 959/2022, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação,

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 293/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre dispensa de Licitação referente aquisição de computadores completos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda com o devido atendimento ao artigo 26, parágrafo único do mesmo diploma legal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica dispensada a licitação conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a aquisição de computadores completo para o administrativo da secretaria, atendendo assim as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO. No valor total de R\$ 17.438,59 (dezesete mil quatrocentos e trinta e oito e cinquenta e nove centavos), em favor da Empresa: EVALDO N SANTIAGO, inscrita no CNPJ/MF 08.790.394/0001-30, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº 742, Centro, Miracema do Tocantins – TO, CEP 77.650-000, conforme o processo administrativo 960/2022, de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal